

# Relatório - saldo de dois meses de governo

Naturalmente, em sessenta dias, pouca coisa foi feita e realizada, em termos de obras de vulto, porém, dentro das limitações dos equipamentos disponíveis em funcionamento, foi possível a execução de um grande aterro em Felipe Schmidt, com 2.200 metros, com a indispensável ajuda da Patrulha Rodoviária, ficando ligada a vila de Felipe Schmidt à Paciência Mamed, com boa estrada.

Na parte técnica mecânica, a Prefeitura, através de THERÉZIO e FÁBIO, colocou novamente em funcionamento uma patrula (virabrequim quebrado), reforma completa, com motor de duas carregadeiras, reforma parcial de 3 caminhões, inclusive motor retificado, substituição de motores movidos a gasolina por diesel, Mercedes-Benz, 3 caminhões. Reforma total do caminhão de lixo, também agora com motor diesel. Reforma parcial, com pintura, de uma patrula. Revisão geral, com pintura, da retroescavadeira. Reforma do material rodante de um trator esteira. Continua em reforma geral e total do caminhão tanque de água. A Prefeitura está fabricando tubos de 30 até 100 cm e dispõe hoje de um estoque de 300 unidades. Foi reformado e construído novo muro da oficina e fábrica de tubos. As bombas de óleo diesel e gasolina foram novamente colocadas em funcionamento e a Prefeitura adquire diretamente o produto das companhias distribuidoras, com grande economia para a Municipalidade. Foram concluídas as obras das escolas de Arroio Fundo e Rio da Areia de Cima, sendo que na primeira as obras estavam pela metade, anunciadas ambas, por engano, como prontas. Alargamento e limpeza da vala do rio Monjolô, em toda a sua extensão. Recuperação e funcionamento do britador da Serra da Lagôa. Reforma completa e geral do aparelho especial de ar comprimido para uso em pedreiras. Estes 2 itens tiveram um custo superior a Cr\$ 100.000,00, maior que o conjunto de britagem. Falando em brita, o novo governo de THERÉZIO e FÁBIO, produziu e colocou nas ruas, asfalto, fábrica de tubos e estradas do interior no período de 23 a 30 de março, 513,5 metros cúbicos, tudo utilizado no serviço público. Esperamos contar para abril, com base nas últimas semanas, com uma produção total, superior a 2.000 metros cúbicos.

Vejam o significado destas cifras, é Canoinhas em ritmo de Brasil grande. Uma coisa banal, que parecia tão difícil, o funcionamento do relógio da praça, parado há quase 3 anos e consertado por profissional local, sem onus para a Prefeitura, tendo o aludido aparelho uma precisão de não mais de um minuto por ano para mais ou menos, pois é de quartzo. Sem contar estradas, pontes, boeiros que foram consertados e patrolados, as despesas decorrentes somam a Cr\$ 800.000,00

Fator importante também neste período, foi a eleição do Prefeito THERÉZIO NETTO para a Presidência da AMPLA - Associação dos Municípios do Planalto Norte Catarinense.

Assinatura de quatro convênios para a construção de escolas no bairro do Campo da Água Verde, Santa Haydê, Salseiro e Pinho. Início das obras do grupo do bairro Jardim Esperança, tomadas de preço concluídas e o material sendo adquirido, com uma verba de Cr\$ 105.000,00, auxílio do Governo Federal através do Ministério da Educação e Cultura - MEC, cuja soma já estava à disposição da Prefeitura desde 30 de setembro último.

Também foi colocada em funcionamento a máquina de contabilidade, importada da Alemanha em 1967, que se encontrava paralizada, servindo a mesma para todo o serviço burocrático da Prefeitura, com a confecção de folha de pagamento, lançamento de impostos, etc.

## Prefeitura Municipal de Canoinhas

# Mensagem de Páscoa

Agradecendo as inúmeras mensagens de Páscoa recebidas, o Prefeito BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO NETTO e Vice sr. FÁBIO NABOR FUCK, sensibilizados, agradecem as felicitações recebidas por ocasião da comemoração da Páscoa da Ressurreição, ao mesmo tempo em que nos unimos aos anseios mais nobres de nosso povo, para almejar a todos nossos melhores votos de uma FELIZ e SANTA PÁSCOA, na maior paz e felicidade do Criador.

Canoinhas, Páscoa de 1977

# Correio do NORTE

Canoinhas-SC  
09/abril/1977  
Número 1414  
Ano XXX

## ACIC reivindica a manutenção dos incentivos fiscais ao reflorestamento

Por ocasião da última reunião plenária da FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DE SANTA CATARINA, realizada em Florianópolis, nos dias 18 e 19 de março últimos, a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CANOINHAS apresentou um trabalho sobre o revigoramento dos incentivos fiscais ao reflorestamento que eram regulados pela Lei n.º 5.106/66, revogada através de decreto do Presidente da República, de dezembro de 1976.

A proposição foi inteiramente acolhida e aprovada, tendo sido em seguida encaminhada aos órgãos federais responsáveis pela matéria. O assunto foi também encaminhado à Confederação Nacional das Indústrias, através de seu Vice-Presidente, que estava presente à reunião, para que, da mesma forma reivindique ao Governo Federal.

O trabalho levado à reunião da FACISC foi preparado pelo membro do Conselho Consultivo da ACIC, Sr Luiz Fernando Freitas, cujo teor, por sua importância, abaixo transcrevemos:

Exmo. Sr.  
Dr. Mário Henrique Simonsen  
DD. Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda  
BRASÍLIA — DF

Senhor Ministro:

A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunida em assembleia geral em 19.03.77, em Florianópolis, atendendo ao que foi proposto por entidades associadas e tendo em vista o deliberado nessa reunião, vem respeitosamente à presença de V. Excia., a fim de expor assunto de vital interesse para a indústria madeireira, relativamente a promulgação do Decreto-Lei n.º ... 1.503/76, que veio eliminar a concessão às pessoas jurídicas, dos incentivos fiscais para reflorestamento ou florestamento nas condições previstas na lei n.º 5.106/66.

1. — Com esta medida a indústria madeireira do sul do País vê praticamente encerrada a possibilidade de propugnar pela sua continuidade e mais ainda, pela preservação das essências nativas, como a araucária e tantas outras espécies de altíssimo aproveitamento no processo de industrialização e tudo isto com graves reflexos para a manutenção do equilíbrio ecológico da região.

A Lei n.º 5.106/66, na realidade, mostrou-se como um fator diretamente salutar e benéfico à Indústria Madeireira dando condições ao industrial madeireiro de restaurar, artificialmente, as reservas nativas, já em fase de exaustão junto as próprias serrarias e assim garantir o suprimento de matéria prima às indústrias de acabamento como a moveleira, de manufaturados e tantas outras.

2. — Isto lhe foi possível porque a orientação seguida pelo IBDF na aprovação dos projetos de florestamento e reflorestamento, mercedores da concessão dos incentivos fiscais, obedeceu ao princípio do vínculo da obrigatoriedade da reposição das árvores, pela própria indústria, por si ou através de Empresas Especializadas, na proporção de 4 (quatro) árvores por metro cúbico de madeira produzida e 12 (doze) árvores por metro cúbico de madeira exportada, conforme portaria DC-10/IBDF e n.º 107/IBDF.

Foi assim que surgiram na região produtora do sul, inúmeros reflorestamentos, com grande percentual de essências nativas e o objetivo primordial da referida reposição obrigatória e, justamente o da preservação de nossas essências florestais nativas, sem simi-

lar no resto do País e no mundo e que tanto contribuirão para a projeção da indústria Madeireira Nacional no Mercado Mundial.

3. — E, nem se pode transferir, por questões ecológicas o plantio dessas essências à outras regiões que não sejam o seu habitat natural, de molde que, necessariamente os projetos de florestamento e reflorestamento de tais espécies terão que ser executados nas zonas produtoras, o que, no sistema atual dos incentivos somente é viável através do Decreto n.º 5.106.

Verifica-se mais que a mudança nos critérios de aplicação dos incentivos no setor de florestamento recentemente introduzidos pelo Governo, na realidade atendem apenas a dois programas setoriais quais sejam: o de papel e celulose e o de carvão vegetal para siderurgia, marginalizando, totalmente a indústria madeireira propriamente dita, numa total incompreensão ao importante papel que vem desempenhando para o progresso do País, como fonte geradora, de riquezas e também de divisas.

4. — Tenha V. Excia., plena certeza que as madeiras e bem assim, as demais indústrias de acabamentos e inclusive a da construção civil serão integralmente prejudicadas, capaz de gerar uma inflação de custos em função desses novos critérios.

Isto nos leva a ponderar à V. Excia., que a política para a preservação da indústria madeireira no sul do País e a continuidade do comércio de exportação, deverão ter por fundamento, o reflorestamento diretamente vinculado a indústria, em terras apropriadas, sendo o instrumento hábil para esta execução a Lei n.º 5.106, porque somente ela oferece ao madeireiro as condições para dar cumprimento a reposição obrigatória e com o que estar-se-á garantindo a perenidade da riqueza florestal na região sul do País.

5. — A infra-estrutura para o plantio de árvores ela já possui, em decorrência de sua própria atividade, isto é, ela tem a terra ecológicamente bem situada e a maquinária para o seu trabalho, e somente lhe falta esta grande propulsora do incentivo fiscal específico.

No mais, por força de lei, o florestamento ou reflorestamento, para o madeireiro, é uma tarefa obrigatória a qual exige um investimento de grandes somas de capitais e este encargo, até agora, vinha sendo minimizado pela vinculação de reposição obrigatória das árvores aos incentivos da Lei n.º 5.106.

Desde que ele não possa mais se utilizar daquele incentivo para o replantio obrigatório, todo o setor industrial sofrerá um impacto no capital de giro o que fatalmente levará a uma inflação nos custos, com o paulatino empobrecimento de toda uma coletividade de que tem na indústria madeireira o ganha-pão de cada dia.

6. — A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, tomada do mais elevado espírito de patriotismo e apreensiva com as consequências prejudiciais que advirão às indústrias madeireiras do sul do País entrega ao alto descortínio de V. Excia. as ponderações aqui expostas, para uma revisão e reformulação do Decreto-Lei n.º ... 1.503/76, no sentido de ser mantido, especificamente, para o setor da indústria madeireira, a sistemática do incentivo fiscal de que trata a Lei n.º 5.106/66, e de antemão expressa o seu agradecimento pela solução favorável que V. Excia. saberá dar ao seu apelo.

Florianópolis, 19 de Março de 1977.

**Indústria e Comércio Irmãos Zugman S/A**

C.G.C.M.F. 83.187.930/0001-23

**A V I S O**

Ficam os senhores acionistas desta empresa avisados de que se encontram na sede social sita à Rua Paula Pereira, 1.013, na cidade de Canoinhas-SC, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei n.º 6.404/76 e relativos ao exercício de 1976.

Sem outro particular por momento, firmamo-nos mui atentamente. INDÚSTRIA E COMÉRCIO IRMÃOS ZUGMAN S.A.

ISAAC ZUGMAN — Diretor Gerente

**DR. ZENO AMARAL FILHO**

Cirurgião Dentista

**CONSULTÓRIO:**

Rua 12 de Setembro - esquina com travessa 15 de Novembro  
(próximo à Igreja Matriz, ao lado da Associação Comercial)

**FOTOCÓPIAS XEROX**

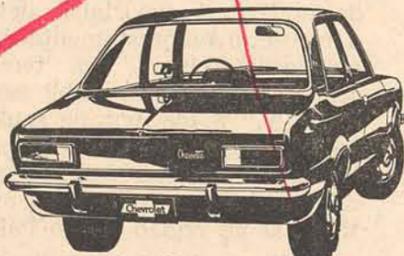
Serviço instantâneo e perfeito.

Instalação moderníssima.

Procure no escritório de Derby Carlos  
Uhlmann, na Praça Lauro Müller, 251  
CANOINHAS — Santa Catarina

**No Departamento de Veículos Usados  
de Miguel Procopiak Comércio de  
Veículos Ltda., você encontrará  
para pronta entrega:**

Marca	Ano
Fusca 1300	1973
Pick-up Willys 4x4	1969
Comodoro	1976
Chevette Vermelho	1975
Chevette	1974
Opala 4 portas	1971

**MIGUEL PROCOPIAK COM. DE VEÍCULOS LTDA.**

Concessionário General Motors do Brasil S.A.

Rua Major Vieira, 289

Canoinhas — Santa Catarina

**Juízo de Direito da Comarca de Canoinhas - Santa Catarina**  
**Edital de Intimação e Citação com o prazo de trinta (30) dias**

O Doutor JOSÉ GERALDO BATISTA, Juiz de Direito da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório, se processam os autos de Ação Ordinária de Desquite requerido por ERNESTO WALDEMAR MÜLLER, contra MARIA DO PILAR MÜLLER, ficando citada a requerida MARIA DO PILAR MÜLLER, que reside e é domiciliada, atualmente no Km. 5 para querendo contestar a presente ação, no prazo de quinze (15) dias, a contar da audiência de reconciliação designada para o dia 08.07.77, às 15 horas, neste Juízo. Ficando o citando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 223 § 1.º c/c. o art. 285 2.ª parte do C.P.C.), tudo de acordo com a petição e respectivo despacho, a seguir transcritos: EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CANOINHAS-SC. Por seu bastante procurador e advogado no final assinado bacharel PAULO DEQUÊCH, brasileiro, casado, advogado, regularmente inscrito na O.A.B., Seção de Santa Catarina, sob n.º 2.360-B, residente e domiciliado nesta Cidade, com escritório sito à Praça Lauro Müller n.º 415 onde recebe intimações e notificações. ERNESTO WALDEMAR MÜLLER, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado no Bairro da Xarqueada, Município de Três Barras, desta Comarca, que, em defesa de seus direitos e interesses, necessita expor e requerer a V. Excia. o que segue: I DO FATO: — 1) Em 14 de Abril de 1954, o Suplicante contraiu núpcias, pelo Regime de Separação de Bens com Maria do Pilar Bueno da Rocha, conforme se comprova com a Certidão de Casamento anexa (doc. 2). — 2) Desse casamento, houveram 7 (sete) filhos que são: a) EVALDO MAX MÜLLER — casado. — b) ENIDETE MARIA MÜLLER — casada. — c) CECÍLIA MARIA MÜLLER — com 15 anos (doc. 3). — d) MÁRIO LUIZ MÜLLER — com 13 anos (doc. 4). — e) ANGELA MARIA MÜLLER — com 11 anos (doc. 5). — f) LAURICI MÜLLER — com 10 anos (doc. 6). — ZILÁ APARECIDA MÜLLER — com 8 anos (doc. 7). — 3) Desde o dia 02 de fevereiro de 1973, isto é, há quatro anos a esposa do Suplicante abandonou o lar e os filhos — 5 dos quais menores —, sem causa que justificasse sua atitude, "fugindo" com outro e indo para a cidade de Curitiba-Pr. —, onde permaneceu por alguns tempos, voltando para Três Barras e atualmente vivendo amasiada com ADILSON CASTILHO, residindo ao lado das casas da zona de meretrício (Km. 5) dessa cidade, não se interessando, desde então pela sorte dos filhos nem do marido. — 4) O suplicante possui em seu nome, um imóvel sito na Xarqueada, Bairro da vizinha cidade de Três Barras desta Comarca, imóvel esse com 600 m2. (seiscentos) metros quadrados constituindo o Lote n.º 24, conforme escritura Pública lavrada em 07-10-1970 e devidamente transcrita no Cartório de Registro de Imóveis desta

Comarca, sob o n.º 39.825, no livro 3-A-N, fls. 78, em 17-05-1971 (doc. 8). — Pretende o Suplicante fazer doação desse terreno a seus filhos com reserva de usufruto para si. — 5) O abandono do lar sem justa causa, a vida que leva a suplicada, o local onde passou a residir, a imoralidade com que envolveu o lar conjugal tudo se tornou num estado de coisas insustentável para o Suplicante pelo vexame social por que passa, levando-o por absoluta necessidade a recorrer à Justiça para a dissolução conjugal o que faz com a presente. — II DO DIREITO: — A aplicabilidade do Art. 223 de nossa Lei Civil Substantiva tornou-se desnecessária, pelo fato da suplicada ter abandonado o lar há mais de dois anos, não mais retornando e, por isso, o casal se acha separado de fato. — A dissolução da sociedade conjugal no presente caso, é facultada pelo Art. — 315, n.º III do nosso Código Civil e os fundamentos invocados pelo Suplicante são os contidos nos n.ºs I e IV do Art. 317, do mesmo Diploma legal. — III DO REQUERIMENTO: — Pelo exposto e com base nos Artigos supra citados, vem o Suplicante, com todo o respeito e acatamento devidos a este honrado Juízo a fim de — PROPOR a presente AÇÃO DE DESQUITE contra sua mulher MARIA DO PILAR MÜLLER, brasileira, casada, do lar, que reside e é domiciliada atualmente, no Km. 5, estrada Canoinhas a Três Barras, pedindo e requerendo seja a mesma citada para vir e responder a todos os termos da presente ação, contestando-a, querendo dentro do prazo legal; sob pena de revelia — Requer mais, seja a final julgada procedente a presente Ação, condenando-se a Suplicada no pagamento das custas e demais despesas do Processo, bem como nos honorários profissionais que V. Excia. houver por bem arbitrar. — E ainda, requer o Suplicante seja-lhe confiada a guarda dos filhos menores — que se acham consigo desde o abandono da Suplicada. — Finalmente, pede digno-se V. Excia., determinar volte a Suplicada a usar seu nome de solteira. — IV DAS PROVAS: — Desde já, requer o Suplicante a produção das seguintes provas: — a) Depoimento pessoal da Suplicada sob pena de confesso; b) ouvida de testemunhas cujo ról será apresentado oportunamente; c) outras que surgirem. — Para os efeitos fiscais tão somente, dá-se à presente o valor Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). — Por ter amparo legal, E.R.D. Canoinhas, em 1.º de novembro de 1976. — p.p. Paulo Dequêch — adv. — DESPACHO. — "Para a audiência de reconciliação o que se refere a Lei n.º 968 de .... 10.12.49, designo o dia 08.07.77 às 15 horas. Cite-se a requerida para que compareça pessoalmente. Notifique-se o Ministério Público. Canoinhas, 30.03.77 (as) José Geraldo Batista — Juiz de Direito". Em virtude do que, expedi este e outros iguais que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, aos trinta e um (31) dias do mês de março de mil, novecentos e setenta e sete — (1977). Eu Zaiden E. Seleme, Escrivão o subcrevi.

JOSÉ GERALDO BATISTA — Juiz de Direito

**"UNGER" resolve o seu problema:**

À disposição dos senhores industriais e consumidores, sua loja cada vez mais especializada: Linha completa dos motores WEG a preços diretos da fábrica, peças e acessórios para caldeiras, locomóveis e maquinários industriais. Cabos de aço, parafusos e pregos de todas as bitolas. Conexões para água e pressão, fechaduras, ferramentas em geral. VISITE-NOS.

**UNGER & CIA. LTDA.**

Rua Desembargador Costa Carvalho, 41 e 44 — Fones: 23-1770 e 23-2014  
DDD 0425 — Caixa Postal, 1106 — UNIÃO DA VITÓRIA - Paraná

**"25 anos vem prestando serviços às indústrias"**Representante em Canoinhas: **Waldemar Knüppel**

Rua Major Vieira, 360 — Fone, 22-0336 — Canoinhas - Santa Catarina

**BASILIO HUMENHUK & CIA. LTDA.**

Revendedor FORD

**Fazemos sempre a melhor oferta em veículos novos FORD e usados de qualquer marca.**

Disponibilidades da semana:

Ford F. 350 1960 - azul e preto  
Rural 1971 - tração nas 4 rodas - turquesa royal  
Maverick 1974 - sedan 4 portas - verde  
Ford F. 350 1970 - amarelo bonanza  
Pick-up - tração nas 4 rodas - 1975 - laranja 750  
Rural 1976 - bege e branco  
Maverick 1974 - cupê luxo - branco  
Jeep 1962 - azul

Adquira seu veículo usado com a mínima entrada.

Veículos inteiramente revisados, de boa procedência,  
aos melhores preços da região.

Visite-nos sem compromisso, em nossa loja à  
Rua Vidal Ramos, 203 - Fones 22-0268, 22-0468, 22-0024

## ANIVERSARIANTES DA SEMANA

Dia 09 - o sr. Nivaldo Roder; o jovem Juércio Luis Burgardt; o menino Oswaldo J.º do sr. Armando Mülbauer.

Dia 10 - as sras. Maria esp. do sr. Jacob Seleme e Hilaa esp. do sr. Affonso Grosskopf; o sr. Antonio Koller.

Dia 12 - o sr. Modesto Zaniolo; o jovem Helton Nacij Seleme.

Dia 13 - a sra. Ivanilda

esp. do sr. Gustavo Prübe.

Dia 14 - a sra. Elmy esp. do sr. Mario Mayer; a srta. Antoninha Bernadete Mendes.

Dia 15 - a sra. Marlene esp. do sr. Fernando Rocha; os srs. Vendolin Metzger e Darcy Silveira; a srta. Edinir Leoni Vogt; o jovem Zigmundo Preissler.

Aos aniversariantes nossos sinceros parabéns.

## Registro Civil - EDITAIS

NEREIDA C. CÔRTE, Oficial do Registro Civil do 1.º Distrito de Canoinhas. Santa Catarina faz saber que pretendem casar-se:

«Carlos Krüger dos Santos» com «Adélia Popinhaki», brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade; ele contador, nascido em Canoinhas aos 17 de maio de 1954, filho de Miguel Leal dos Santos e de Irene Krüger; ela auxiliar de escritório, nascida em Curitiba-SC aos 04 de abril de 1954, filha de Pedro Popinhaki e de Eleonora Mathes.

«Wilmar Prust» com «Dorcelia Carvalho do Prado», brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade; ele industrial, nascido em Canoinhas aos 26 de novembro de 1954, filho de Helmuth Prust e de Angela Prust; ela do lar, nascida em Rio dos Poços n/ distrito aos 02 de março de 1954, filha de David Carvalho do Prado e de Maria Joana do Prado.

«Antonio Amir dos Santos Veiga» com «Sandra Regina Abuda», brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade; ele operário nascido em Salseiro n/ distrito aos 12 de maio de 1957, filho de Lourenço dos Santos Veiga e de Maria Rosa dos Santos Veiga; ela comerciária, nascida em Canoinhas aos 13 de agosto de 1959, filha de Waldomiro Abuda e de Vitória Abuda.

«Alvino Irias» com «Maria Francisca Sochaczewski» brasileiros, solteiros, domiciliados e residentes nesta cidade; ele motorista, nascido em Canoinhas aos 05 de janeiro de 1948, filho de Manoel Irias e de Helena Henning Irias; ela do lar, nascida em Canoinhas aos 28 de fevereiro de 1958, filha de Francisco Sochaczewski, falecido e de Anna Bueno Sochaczewski.

«Lucinio Lis» com «Margarida Figura», brasileiros, solteiros, domiciliados neste distrito; ele lavrador, nascido em Rio da Areia de Baixo n/ Município aos 07 de abril de 1957, filho de Julio Lis, falecido e de Gertrudes Jancoski Lis; ela do lar, nascida em Valinhos n/ Município aos 1.º de novembro de 1948, filha de Francisco Figura e de Suzana Figura.

«Waldomiro Alves Ferreira» com «Dalila Maria Padilha», brasileiros, solteiros, domiciliados e residentes nesta cidade; ele operário, nascido em Irineópolis-SC aos 24 de abril de 1955, filho de Pedro Alves Ferreira e de Lidia Barbosa de Moraes; ela do lar, nascida em Canoinhas aos 27 de setembro de 1957, filha de Natalio Padilha e de Maria Ribas Padilha.

Rubens T. Camargo, Oficial do Registro Civil de Miracatu-São Paulo, faz saber por intermédio da Oficial do Registro Civil d/cidade que pretendem casar:

«Nery Rodrigues Chagas» com «Noemia Maria da Silveira», brasileiros, solteiros, domiciliados e residentes nesta cidade e no distrito de Miracatu-SP; ele motorista, nascido em Poço Preto-SC aos 20 de maio de 1952, filho de João Maria Rodrigues Chagas e de Siroba Ralcherth Chagas; ela do lar, nascida em Pariqueira Açú-SP aos 17 de novembro de 1959, filha de Samuel Braz da Silva e de Maria Peniche Braz.

E, para que chegue ao conhecimento de terceiros mandei publicar o presente Edital.

Canoinhas, 05 de abril de 1977

NEREIDA C. CÔRTE — Oficial do Registro Civil

## CRÔNICA MINHA SOMBRA

Minha sombra representa tudo aquilo que eu quero ser e não sou, o que gostaria de fazer e não faço, o desespero de uma esperança que tanto lutei para conseguir.

Minha sombra são as ilusões desfeitas, os sonhos não realizados, a perda do entusiasmo, no momento em que mais preciso dele.

Minha sombra é, às vezes, meu próprio corpo, é a influência perniciosa de uma sociedade corrompida; é a insatisfação que sinto diante das coisas e das pessoas.

Minha sombra é a covardia que demonstro ao me omitir diante de fatos que me ferem a vista, que me põem fora de mim.

Minha sombra é a passividade, é o comodismo, é o apoio conveniente que sempre dou, mesmo sem concordar.

Minha sombra é tudo o que me impede de atingir um estágio superior na escala humana, é o meu egoísmo, meu desejo de sempre ter mais, minha não preocupação com aquilo que sou, minha sede de fama e de destaque social.

Minha sombra é o meu fechamento para os outros, minha vontade de competir, meu orgulho pessoal; é a lente escura que me impede de ver a Deus.

Minha sombra é o julgamento que faço dos outros, é a sede de só eu ser feliz; é a minha capacidade de racionalizar os mais nobres sentimentos, as mais belas sensações.

Mas, minha sombra é, antes de tudo, — e isso me aniquila bastante, — é meu amor por mim mesma, o meu desejo de somente receber, a minha incapacidade de ver o outro e, sobretudo, a minha arraigada incapacidade de AMAR...

ZENILDA SUCHARA

## Acontecendo.....

Responsabilidade  
J. M. M. e C.

★ Jesus Cristo vindo ao mundo para mostrar a beleza divina e fundar o amor divino, foi Homem e Deus. Ele nos forçou a nos observar, vendo-o e não pode conquistar nossa ternura sem dá-la à humanidade. Nesta Páscoa siga você também o exemplo de Jesus Cristo.

★ A música é o coração da vida. Por ela, fala o amor; sem ela, não há bem possível e, com ela, tudo é belo. Vamos todos hoje à noite no Clube Canoinhense curtir uma gostosa soiree.

★ Está bem próxima a 1.ª reunião das debutantes de 77. A expectativa é grande.

★ Estarão passando a páscoa conosco Cleunice e Maria do Carmo, o que nos deixa muito feliz pois já estávamos com saudades.

★ Januário e Rosângela parzinho constante em nossa cidade.

★ EDGAR MAYER, o bonito rapaz de olhos azuis está novamente entre nós. Muitas menininhas estão esperando um olhar seu.

★ Após algum tempo longe, Luís Alfredo voltou para matar as saudades e passar a páscoa conosco. Volte sempre.

★ Um certo moreninho anda muito triste. Motivo? É que a meiga Denise Tormena não sai mais de casa. Apareça.

★ Quem retornou a Canoinhas foi Kareo Peixoto, deixando-nos muito felizes.

★ Derbi Fontana e Valdeez Andrade formam um par muito querido. Sempre juntos notamos muito amor entre os dois.

★ Quem se destaca por sua simpatia é sem dúvida a querida Solange Freitas. Continue assim.

★ Todos os dias no Ginásio Coberto estão sendo realizados treinos para os jogos que terão início no dia 23 de abril.

★ Quarta-feira passada muitos prestigiaram o filme «Um Mestre em apuros», que foi promoção da JUINCA.

★ Neste sábado estará se realizando uma reunião

do grupo de jovens na sede da Igreja. Se você quer participar compareça.

★ «Não existe o Deus que existe só quando talha o breque na descida da serra. Não existe o Deus que existe só na sala de aula quando o exame de vestibular está difícil. Não existe o Deus que existe só diante do semáforo

vermelho quando o guarda viu. Não existe o Deus que existe só na Igreja, só na sexta-feira santa, só no dia 25 de dezembro, só nos lares. Não existe o Deus que existe só na hora da nossa morte. Não existe o Deus que existe sozinho».

Tchau!

Feliz Páscoa.

## RESSUSCITEI, MAS AINDA ESTOU CONVOSCO!

«Vede minhas mãos e meus pés; tocai-me, olhai-me: sou eu mesmo» (Lc. 24,39).

As alegrias da Páscoa começam em Casa:

pela unidade familiar,  
pelo amor mútuo,  
pela confiança no irmão,  
pela esperança no ABSOLUTO.

Que CRISTO RESSUSCITADO nos ensine

a acolher,  
perdoar,  
amar e  
irradiar as alegrias pascais.

Desejando a todos muita

P A Z,  
S A Ú D E  
F E L I C I D A D E,

são os votos

das Irmãs do Colégio «Sagrado Coração de Jesus»  
Canoinhas — 1977

## Notícias de Major Vieira

Escreveu: FRANCISCO KRISAN

### Aniversários

Aniversário dia 7 último a senhora Marii Sudoski, dileta esposa do senhor Dair Sudoski.

Aniversaria hoje, 09.04, o senhor João Dzedek, Funcionário da Prefeitura Municipal.

Aniversaria amanhã (dia de Páscoa) o senhor Osvaldo Rodecz, residente nesta cidade.

Também aniversaria dia 14, o senhor Augusto Papes, alto industrial e agropecuarista, e também Presidente da Câmara Municipal.

A coluna apresenta aos aniversariantes muitas felicidades, extensivas a seus familiares.

### Nota do colunista

Motivo das festividades de Páscoa e recolhimento da Semana Santa, os assuntos mais importantes deixarei para o próximo número, aproveitando a oportunidade para desejar a todos os leitores e amigos muitas felicidades e feliz Páscoa.

Juiz de Direito da Comarca de Canoinhas - Santa Catarina

## Edital de Citação com o prazo de 30 dias

O Doutor JOSÉ GERALDO BATISTA, Juiz de Direito da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, com o prazo de trinta (30) dias, que por parte de «PEDRO ANTONOVICZ e / mulher ANGÉLICA MAYER ANTONOVICZ» por intermédio de seu procurador dr. Antonio Weinfurter, foi requerida uma ação de USUCAPIÃO, de uma área de terras com 209.827,00 m2 (duzentos e nove mil, oitocentos e vinte e sete metros quadrados), situada no lugar «Rio dos Poços» deste município e Comarca, obedecendo as seguintes confrontações: de um lado por um arroio sem denominação e além deste com terras que se diz pertencer a herdeiros de LUIZ DRANKA; do outro lado com terras que se diz pertencer a Altair Dranka, e finalmente por outro lado, com terras que se diz pertencer a herdeiros de Levy Dranka, na qual mantem posse mansa, pacífica e ininterrupta. A referida ação acima citada foi proferido o seguinte despacho: «Para a realização da audiência de justificação liminar, designo o

dia 22.06.1977 às dez horas. Citem-se por mandado os confinantes do imóvel e aquele em cujo nome está transcrito o imóvel, e não sendo este encontrado através edital. Citem-se ainda por Edital com o prazo de trinta (30) dias, os ausentes incertos e desconhecidos publicando-se o Edital uma vez no Diário da Justiça e por 2 (duas) vezes no jornal local, ficando destarte os interessados citados para no prazo de quinze (15) dias, contados da intimação de sentença que julgar, justificada a posse, apresentando defesa querendo. Caso não contestem serão tidos como verdadeiros as assertivas da inicial. Cientifiquem-se através carta precatória, as Fazendas Públicas do Estado e da União, e por «AR» a do Ministério Público, digo e por «AR» a do Município. Afixem-se os Editais no lugar de costume. Intimem-se o Ministério Público. Intimem-se. Em 07.03.1977 (as José Geraldo Batista - Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, aos onze dias do mês de março de mil, novecentos e setenta e sete. Eu, ZAIDEN E. SELEME Escrivão, o subscrevi,

JOSÉ GERALDO BATISTA  
Juiz de Direito 2

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

LEI N.º 1.358 DE 27/03/77

## ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Dr. Benedito Therezio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI:

Art. 1.º — Ficam anuladas na importância de Cr\$ 638.807,55 (Seiscentos e trinta e oito mil oitocentos e sete cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), as seguintes dotações orçamentárias:

	Cr\$
<b>Câmara Municipal</b>	
1205-009 — Artigos de expediente . . .	581,54
1221-010 — Mat. de limpeza e higiene	114,90
1238-013 — Outros mat. de consumo	21,10
<b>Serviços de Terceiros</b>	
1305-015 — Cons. e rep. de maq. e ins.	26,50
1317-018 — Serv. de imp. e de encad.	14,00
1324-021 — Outros serv. de terceiros	6.000,00
<b>Encargos Diversos</b>	
1404-022 — Assinaturas de public.	906,00
1409-024 — Divulg. de Atos Oficiais	19,00
1434-027 — Recepções e hospedagens	5.587,00
<b>Gabinete do Prefeito</b>	
<b>PESSOAL</b>	
1117-039 — Represent. ao Vice Pref.	9.592,00
1129-041 — Vencimentos . . . . .	7.160,00
<b>Material de Consumo</b>	
1206-042 — Artigos de expediente . .	75,00
1207-043 — Café e açúcar . . . . .	1.000,00
1208-044 — Combustíveis e lubrific.	2.044,15
1228-045 — Mat. de limpeza e higiene	500,00
1229-046 — Mat. graf. e de encadern.	500,00
1235-047 — Peças e acessórios . . . . .	1.000,00
1238-048 — Outros mat. de consumo	427,50
<b>Serviços de Terceiros</b>	
1301-049 — Comunicações . . . . .	439,03
1310-050 — Passagens e bagagens . .	812,10
1316-051 — Serv. de empacamento	190,00
1317-052 — Serv. de imp. e encadern.	300,00
1318-053 — Serviços Judiciários . . .	984,00
1324-054 — Outros serv. de terceiros	858,72
<b>Encargos Diversos</b>	
1404-055 — Assinaturas de public.	798,00
1409-056 — Divulg. de atos oficiais	3.150,00
1419-058 — Exp. congressos e cert.	2.000,00
1422-059 — Inquérito Administrativo	1.231,00
1432-060 — Promoções turísticas . .	200,00
1434-061 — Recepções e hospedagens	2.893,10
1440-062 — Outros encargos diversos	500,00
<b>Salário Família</b>	
2305-064 — Ao pessoal em exercício . .	144,00
3405-066 — Insignias e bandeiras . .	2.000,00
<b>Material Permanente</b>	
3411-067 — Mat. escritório e gabinete	500,00
3415-068 — Mobiliário em geral . . . .	100,00
<b>Departamento Administrativo</b>	
<b>PESSOAL</b>	
1101-070 — Adicional . . . . .	3.552,00
1108-070 — Dedicção plena . . . . .	1.270,00
1109-071 — Diárias . . . . .	1.000,00
1111-072 — Função gratificada . . . .	2.000,00
1114-073 — Nível Universitário . . . .	1.128,00
1122-074 — Serviços extraordinários	1.000,00
1129-075 — Vencimentos . . . . .	2.222,10
1130-076 — Outras retrib. ou gratif.	25,00
<b>Material de Consumo</b>	
1206-077 — Artigos de expedientes . .	64,62
1209-078 — Copa, mesa e cozinha . .	2.297,37
1221-079 — Limpeza e higiene . . . . .	48,30
1229-080 — Mat. graf. e de encad.	731,58
1234-081 — Obj. de toilette e uso pes.	500,00
1236-082 — Prod. alim. e prod. cor.	53,60
1238-083 — Outros materiais de cons.	3.999,86
<b>Serviços de Terceiros</b>	
1301-084 — Comunicações . . . . .	913,35
1306-085 — Conservação e reparos de máquinas e aparelhos . .	640,00
1307-086 — Fretes e carretos . . . . .	181,79
1310-087 — Passagens e bagagens . .	1.142,10
1317-088 — Serv. de imp. e encadern.	166,00
1324-089 — Outros serv. de terceiros	458,80
1409-090 — Div. de atos oficiais . . . .	5.071,00
<b>Encargos Diversos</b>	
1412-091 — Despesas de pronto pag.	55,10
1424-092 — Locação de maq. de esc.	200,00
1440-094 — Outros encargos diversos	1.310,67
<b>Inativos</b>	
2301-095 — Proventos ao pes. civil . .	3.792,10
<b>Pensionistas</b>	
2304-096 — Pensões concedidas p/ Lei	1.885,80
<b>Salário Família</b>	
2305-097 — Ao pessoal em exercício . .	864,00

2305-098 — Ao pessoal inativo . . . .	1.060,00
<b>Contribuições de Previdência Social</b>	
2306-099 — Previd. Est. — IPESC	15.105,60
<b>Material Permanente</b>	
<b>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</b>	
3314 100 — Máquinas para escritório	200,00
3411-101 — Material p/ escrit. e gab.	1.000,00
<b>Departamento da Fazenda</b>	
<b>PESSOAL</b>	
1101-102 — Adicional . . . . .	6.521,00
1108 — Dedicção plena . . . . .	518,00
1111-105 — Função grat. intendentes	4.650,00
1113-106 — Horário Industrial . . . .	1.000,00
1114-107 — Nível Universitário . . . .	92,00
1129-109 — Vencimentos . . . . .	5.119,00
1130-110 — Outras retrib. ou grat.	3.767,60
<b>Material de Consumo</b>	
1206-111 — Artigos de expedientes . .	5.135,04
1209-112 — Material graf. e encadern.	601,34
<b>Serviços de Terceiros</b>	
1306-114 — Conserv. e rep. de máq.	1.000,00
1310-115 — Passagens e bagagens . .	36,12
1317-116 — Serviços de impressão e de encadernação . . . . .	2.534,30
1321-117 — Serviços técnicos especiais	2.000,00
1324-118 — Outros Serv. de terceiros	525,45
<b>Encargos Diversos</b>	
1404-119 — Assinaturas de public.	100,00
1409-120 — Div. de atos oficiais . . . .	341,00
1410-122 — Despesas de pronto pgto.	105,70
1435-124 — Reposições e restituições	6.212,43
1440-125 — Outros encargos diversos	194,73
<b>Despesas de Exercícios Anteriores</b>	
1501-126 — Exer. Findos Desp. cor.	1.475,00
1501-127 — Exer. Findos Desp. Cap.	277,43
<b>Salário Família</b>	
2305-128 — Ao pessoal em exercício . .	468,00
<b>Juros</b>	
2403-129 — Juros da Div. Fun. Inter.	6.233,56
2404-130 — Juros diversos . . . . .	1.336,21
<b>Contribuições de Previdência Social</b>	
2503-132 — Outros enc. Prev. PASEP	13,02
<b>Equipamentos e Instalações</b>	
3314-135 — Máquinas para escritório	50,00
<b>Material Permanente</b>	
3409-136 — Livros e public. técnicas	80,00
3411-137 — Material de Escritório . .	300,00
<b>Serviços de Segurança Pública</b>	
<b>PESSOAL</b>	
1129-139 — Vencimentos . . . . .	24.979,75
1130-140 — Outras retrib. ou grat.	400,00
<b>Material de Consumo</b>	
1206-141 — Artigos de expedientes	1.950,04
<b>Serviços de Terceiros</b>	
1306-143 — Cons. e rep. de máq. . .	190,00
1317-144 — Div. de Atos Oficiais . .	2.000,00
1324-145 — Outros serv. de terc. . .	11.087,11
<b>Encargos Diversos</b>	
1405-146 — Assist. Social — presos	500,00
1409-147 — Div. de atos Oficiais . .	1.000,00
1412-148 — Desp. de pronto pgto. . .	70,21
2501-149 — Previdência Est. — IPESC	2.496,00
<b>Equipamentos e Instalações</b>	
3304-150 — Aparelhos de Sinalização	190,00
3308-151 — Equip. contra incêndio	500,00
3405-152 — Insignias e bandeiras . .	500,00
<b>Material Permanente</b>	
3411-153 — Material p/ escritório . .	500,00
<b>Setor de Saúde Pública</b>	
<b>PESSOAL</b>	
1106-154 — Contratados . . . . .	5.000,00
<b>Material de Consumo</b>	
1211-155 — Drogas e medicamentos	500,00
1238-156 — Outros Mat. de consumo	500,00
<b>Serviços de Terceiros</b>	
1314-157 — Serv. clínicos e de hosp.	1.653,50
<b>Encargos Diversos</b>	
1403-159 — Assis. médico legal . . . .	3.000,00
1405-160 — Assistência social . . . . .	8.034,15
1412-161 — Desp. de pronto pgto. . .	184,32
1429-162 — Medicina Social . . . . .	1.608,00
<b>Subvenções Sociais</b>	
2105-167 — Outras sub. eventuais . .	161,24
<b>Diversas Transferências Correntes</b>	
2702-168 — Convênio médico hosp. . .	4.000,00
2706-169 — Serv. Sociais em geral . .	19.772,00
<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>PESSOAL</b>	
1101-172 — Adicional . . . . .	592,96
1106-174 — Contratados . . . . .	4.359,34
1109-175 — Diárias . . . . .	2.000,00
1124-177 — Substituições . . . . .	900,00
1129-178 — Vencimentos . . . . .	1.960,00
<b>Material de Consumo</b>	
1206-180 — Artigos de expediente . .	2.730,00

1209-181 — Copa, mesa e cozinha . .	2.000,00
1219-182 — Inst. físicas e esportes . .	500,00
1221-183 — Limpeza e higiene . . . . .	500,00
1227-184 — Material Escolar Didático	997,80
1231-185 — Mat. Graf. e de encadern.	1.000,00
1238-186 — Outros materiais de cons.	503,10
<b>Serviços de Terceiros</b>	
1302-187 — Cons. e adap. de imóveis	1.000,00
1307-188 — Fretes e carretos . . . . .	1.000,00
1310-189 — Passagens e bagagens . .	6.006,68
1324-191 — Outros serv. de terceiros	400,00
<b>Encargos Diversos</b>	
1402-192 — Acordos e convênios . . .	1.000,00
1406-193 — Assist. social esc. educ.	2.404,00
1407-194 — Bolsa de estágio . . . . .	1.000,00
1408-195 — Cursos e conferências . .	672,90
1409-196 — Div. de atos oficiais . . . .	1.000,00
1423-198 — Locação de imóveis . . . .	5.764,48
1434-200 — Recep., hosp. e hom. . . .	1.000,00
1439-201 — Serv. educ. e culturais	16,13
1440-202 — Outros encargos diversos	365,00
<b>Subvenções Sociais</b>	
2105-212 — Outras sub. eventuais . .	1.000,00
<b>Salário Família</b>	
2305-213 — Ao pessoal em exercício . .	1.332,00
2501-214 — Previdên. Est. — IPESC	450,72
<b>Diversas Transferências Correntes</b>	
2706-215 — Comissão Mun. de Esp.	2.006,50
2706-217 — Mobral . . . . .	2.000,00
<b>Obras Públicas</b>	
3102-219 — Ampliação e restauração	8.597,90
3105-220 — Desapropriação . . . . .	1.000,00
3108-221 — Início de Obras . . . . .	1.734,85
3111-222 — Prosseguimento de obras	55,62
3202-223 — Outras progr. setoriais	5,00
<b>Equipamentos e Instalações</b>	
3309-224 — Equip. esc. didático . . . .	3.000,00
<b>Material Permanente</b>	
3405-225 — Insignias e bandeiras . .	2.000,00
3409 — Livros e publ. técnicas	1.000,00
3415-227 — Mobiliário em Geral . . . .	624,00
<b>Aquisições de Imóveis</b>	
4102-229 — Aquis. ou desapr. de im.	100,00
<b>Setor do Fomento Agropecuário</b>	
<b>PESSOAL</b>	
1101-231 — Adicional . . . . .	336,00
1129-232 — Vencimentos . . . . .	2.240,00
<b>Material de Consumo</b>	
1202-235 — Adubos e correlatos . . . .	300,00
1210-236 — Defesa Sanitária . . . . .	300,00
1238-237 — Outros Mat. de Cons. . .	200,00
<b>Serviços de Terceiros</b>	
1307-238 — Fretes e carretos . . . . .	500,00
1313-239 — Serviços Agropecuários . .	500,00
<b>Encargos Diversos</b>	
1440-240 — Outros enc. diversos . . . .	1.000,00
<b>Salário Família</b>	
2305-241 — Ao pessoal em exercício	72,00
<b>Contribuições de Previdências Social</b>	
2501-242 — Previdên. Est. — IPESC	1.356,00
<b>Diversas Transferências Correntes</b>	
2703-243 — À ACARESC . . . . .	4.800,00
<b>Material Permanente</b>	
2421-244 — Utensílios veterinários . .	500,00
<b>Departamento Municipal de Estradas de Rodagem</b>	
<b>PESSOAL</b>	
1101-246 — Adicional . . . . .	1.676,00
1116-249 — Pessoal de obras . . . . .	2.371,69
1129-251 — Vencimentos . . . . .	2.368,00
1131-252 — Outras retrib. ou grat.	396,00
<b>Material de Consumo</b>	
1208-253 — Combustíveis e lubr. . . .	4.256,30
1214-254 — Explosivos . . . . .	657,79
1216-255 — Ferramentas . . . . .	2.000,00
1222-256 — Matéria prima . . . . .	599,05
1224-257 — Material de Construção	725,57
1235-258 — Peças e acessórios . . . .	15.034,53
1236-259 — Prod. Aliment. e art. correlatos . . . . .	2.202,95
1238-260 — Outros mat. de consumo	258,07
<b>Serviços de Terceiros</b>	
1302-261 — Cons. e adap. de imóv.	1.000,00
1305-262 — Cons. e rep. de instal.	82,47
1306-263 — Cons. rep. máq. e viat.	4.882,26
1307-264 — Fretes e carretos . . . . .	157,04
1310-265 — Passagens e bagagens . .	4.455,79
1316-266 — Serviços de emplac. . . . .	1.000,00
1324-267 — Outros serv. de terceiros	445,80
<b>Encargos Diversos</b>	
1412-268 — Desp. de pronto pgto. . .	520,00
1423-269 — Locação de imóveis . . . .	813,40
1433-270 — Projetos e sub-programas	2.000,00
1437-271 — Seguros . . . . .	3.545,08
1440-272 — Outros encargos diversos	107,84

(continua na página seguinte)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

(continuação)

<b>Salário Família</b>	
2305-273 — Ao pessoal em exercício	1.699,57
<b>Juros</b>	
2403-274 — Dívida Fundada Interna	1.854,18
2501-275 — Previdência Est. — IPESC	2.456,00
<b>Contribuições de Previdência Social</b>	
2502-276 — Prev. Nac. — INPS-FGTS	8.026,18
<b>Obras Públicas</b>	
3104-280 — Const. de Ed. Públicos	1.000,00
<b>Equipamentos e Instalações</b>	
3313-285 — Máq. e equip. p/obras	918,00
3315-286 — Máq., motores e aparelhos	115,90
3318-287 — Veículos automotores	8.091,86
3320-288 — Outros equip. e instal.	658,46
<b>Material Permanente</b>	
3404-289 — Ferramentas de oficina	3.059,00
3406-290 — Instr. de desenho e cor.	1.000,00
3423-291 — Outros mat. permanentes	1.000,00
<b>Amortização Dívida Fundada Interna</b>	
5101-293 — Dívida Fundada Interna	24.928,47
<b>Departamento de Serviços Urbanos</b>	
<b>PESSOAL</b>	
1116-296 — Pessoal de obras	2.133,69
<b>Material de Consumo</b>	
1208-297 — Combustíveis e libr.	1.454,74
1216-298 — Ferramentas	3.595,40
1220-299 — Letreiros Indicat. e sim.	1.820,00
1222-300 — Matéria Prima	5.513,24
1224-301 — Material de construção	1.905,47
1225-302 — Material Elétrico	21.251,90
1231-303 — Material de pintura	745,00
1235-304 — Peças e acessórios	171,76
1238-305 — Outros mat. de cons.	113,35
<b>Serviços de Terceiros</b>	
1302-306 — Conser. e rep. de máq. e viaturas	24.062,00
1306-308 — Cons. e adap. de imóveis	3.000,00
1307-309 — Fretes e carretos	1.300,00
1320-310 — Serviços públ. Conc.	6.385,17
1320-311 — Retransmissão de TV	6.000,00
1324-312 — Outros serv. de terceiros	768,23
<b>Encargos Diversos</b>	
1412-314 — Desp. de pronto pgto.	188,50
1437-315 — Seguros	1.195,56
1440-316 — Outros encargos div.	1.000,00
<b>Salário Família</b>	
2305-317 — Ao pessoal em exercício	8.119,30
<b>Contribuições Previdência Social</b>	
2501-318 — Previdência Est. — IPESC	1.537,10
2502-319 — Prev. Nac. — INPS-FGTS	383,96
<b>Obras Públicas</b>	
3101-320 — Adjucação de serviços	30.283,18
3102-321 — Ampl. derest. de ruas e av.	4.780,45
3103-322 — Conclusão de obras	5.000,00
3104-323 — Cons. de edif. públicos	2.000,00
3106-325 — Estudos e projetos	1.000,00
3108-326 — Início de Obras	5.000,00
3111-327 — Prosseguimento de obras	5.000,00
<b>Equipamentos e Instalações</b>	
3304-329 — Aparelhos de sinalização	1.000,00
3313-330 — Máq. e equip. p/obras	5.000,00
3315-331 — Máq. motores e aparelhos	2.536,20
3316-332 — Máquinas de oficina	2.000,00
3318-333 — Veículos automotores	1.000,00
3319-334 — Veículos de pequeno porte	1.000,00
3320-335 — Outros equip. e instal.	938,00
<b>Material Permanente</b>	
3406-337 — Instr. de desenho e corr.	1.000,00
<b>Material Permanente</b>	
3412-338 — Material de Sinalização	1.000,00
3418-339 — Transf. e semelhantes	1.000,00
<b>Aquisição de Imóveis</b>	
4102-341 — Aquis. ou desapr. de im.	5.000,00
<b>Dívida Fundada Interna</b>	
5101-342 — DFI — CELESC	27.612,96
5101-343 — DFI — Lei N.º 1124	9.674,84
<b>Crédito Especial</b>	
Crédito Especial — Lei N.º 1.328	3.220,00
<b>Total</b>	<b>638.807,55</b>

Art. 2.º — Ficam suplementadas, por conta das anulações constantes do Artigo anterior e na mesma importância, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

<b>Câmara Municipal</b>	
<b>PESSOAL</b>	
1129-007 — Vencimentos	100,00
<b>Serviços de Terceiros</b>	
1301-014 — Comunicações	61,24
<b>Departamento da Fazenda</b>	
<b>PESSOAL</b>	
1104-103 — Auxílio p/difer. de caixa	390,00
<b>Encargos Diversos</b>	
1410-121 — Diversas desp. bancárias	24.901,86

<b>Amortização Dívida Fundada Interna</b>	
5101-138 — DFI — Leis 1.171 —	
1.172 — 1.178	70.827,40

<b>Sector de Saúde Pública</b>	
<b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>	
2105-167 — Outras subv. sociais	8.379,89

<b>Departamento de Educação e Cultura</b>	
<b>PESSOAL</b>	
1119-176 — Retrib. p/aula admin.	126.489,14
1130-179 — Outras retrib. ou grat.	54.419,85

<b>Subvenções Sociais</b>	
2105-204 — Ao Col. Sagr. Cor. de Jesus	4.000,00
2105-207 — A Liga Esp. Canoinhense	4.000,00
2105-208 — A Soc. Benef. Operária	4.000,00
2105-209 — Ao Jard. da Inf. Com. Lut.	4.400,00
2105-210 — Ao Jardim da Infância Marguit Olsen	4.400,00

<b>Departamento Municipal de Estradas de Rodagem</b>	
<b>PESSOAL</b>	
1128-250 — Vantagens trabalhistas	321.571,74

<b>Obras Públicas</b>	
3102-278 — Ampliação e rest.	10.866,43
<b>TOTAL</b>	<b>638.807,55</b>

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canoinhas, em 27/03/77.

**BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO NETTO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada no Departamento Administrativo, na data supra.

**FABIO NABOR FUCK**  
Vice-Prefeito Municipal

## EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canoinhas Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o Decreto Lei n.º 200 de 25/02/67, encontra-se aberta a presente TOMADA DE PREÇOS, para a aquisição do seguinte:

- 1) Dois caminhões basculantes da marca Chevrolet;
- 2) Uma Pick-Up e um Jeep marca Toyota, todos com motor Mercedes Benz, com todos os acessórios.

### Das propostas.

As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias até o dia dois de maio próximo, às quinze horas, no Gabinete do sr. Vice-Prefeito Municipal, contendo:

- 1) Especificação técnica
- 2) Preço a vista ou a prazo
- 3) Prazo de entrega.

### Documentação.

- 1) Personalidade Jurídica
- 2) Idoneidade financeira
- 3) Capacidade Técnica
- 4) Negativas: Federais, Estaduais e Municipais
- 5) Certificado de Regularidade do INPS
- 6) Os documentos acima poderão ser substituídos pelo Registro de Fornecedor do Departamento Federal de Compras e Departamento Central de Compras de Santa Catarina.
- 7) A documentação deverá ser apresentada em envelope separado da proposta e devidamente fechada.

### Disposições gerais.

As firmas que não atenderem as exigências legais relativas a documentação ou as especificações deste edital, serão automaticamente desclassificadas.

Melhores informações os interessados poderão obter nesta Municipalidade, diariamente, no horário do expediente.

A Prefeitura Municipal de Canoinhas, poderá rejeitar as propostas ou anular a presente TOMADA DE PREÇOS, sem que caiba aos proponentes direito a qualquer indenização ou reclamação judicial.

Canoinhas, 1.º de abril de 1977.

**BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO NETTO**  
Prefeito Municipal

## LEI N.º 1.359 DE 30/03/77

### AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRAS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Doutor Benedito Therézio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas,

Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Veradores decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terras medindo 29.555m<sup>2</sup>, de propriedade do Sr. NELSON ZIPPERER, sita na localidade de Parado, pelo valor de Cr\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros) e doar a área supra à Comissão Coordenadora das Exportações de Erva Mate (CERMATE).

Art. 2.º — Extinta a mencionada Comissão ou deixando de exercer no prazo de 720 dias imediatos ao recebimento do imóvel as atividades que se propos, o imóvel reverterá, integralmente bem como as possíveis benfeitorias nele existentes ao patrimônio desta Municipalidade, sem que caiba qualquer indenização a Comissão citada no art. 1.º, ou aos seus representantes.

Art. 3.º — As despesas decorrentes desta Lei, correrão por crédito especial a ser aberto oportunamente.

Art. 4.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 30 de Março de 1.977.

**BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO NETTO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada no Departamento Administrativo, na data supra.

**FABIO NABOR FUCK**  
Vice-Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 60/77

O Doutor Benedito Therézio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

### NOMEAR EM COMISSÃO

BOLES LAU KWIECIEN, para o cargo em Comissão de Diretor Técnico de Viação e Obras, Padrão P.C.2.17 a partir de 01-02-77.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canoinhas, em 28/03/77.

**BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO NETTO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada no Departamento Administrativo, na data supra.

**FABIO NABOR FUCK**  
Vice-Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 61/77

O Doutor Benedito Therézio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

### REVOGAR PORTARIA

Fica revogada a Portaria n.º 53/77 de ... 09/03/77, a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canoinhas, em 30/03/77.

**BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO NETTO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada no Departamento Administrativo, na data supra.

**FABIO NABOR FUCK**  
Vice-Prefeito Municipal

## PORTARIA N.º 62/77

O Doutor Benedito Therézio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

### CONCEDER GRATIFICAÇÃO

GUSTAVO PRUBE, a gratificação mensal de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), por serviços prestados no Departamento Estadual de Caça e Pesca a partir do mês de março do corrente exercício.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canoinhas, em 31/03/77.

**BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO NETTO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada no Departamento Administrativo, na data supra.

**FABIO NABOR FUCK**  
Vice-Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

PORTARIA N.º 63/77

O Doutor Benedito Therézio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

**NOMEAR EM COMISSÃO**

ROSANGELA F. PROHMANN, para o cargo em Comissão de Supervisora de Ensino Municipal, Padrão P.C.2.08 a partir de 1.º/04/77.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canoinhas, em 31/03/77.

**BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO NETTO**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Departamento Administrativo, na data supra.

**FABIO NABOR FUCK**  
Vice-Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 64/77

O Doutor Benedito Therézio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

**NOMEAR COMISSÃO**

Composta dos senhores: Alinor Votcoski, Irineu Gonzaga, Antonio S. Costa, Alfredo M. Franco, Rogério de Assis Furtado Hugem, José Bonifácio Furtado, Juscelino Pereira, Evaldir Antonio Gonçalves, para sob a Presidência do sr. Ivilásio Coelho, que tratará do Levantamento Econômico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canoinhas, em 04/04/77.

**BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO NETTO**  
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada no Departamento Administrativo, na data supra.

**FABIO NABOR FUCK**  
Vice-Prefeito Municipal

DECRETO N.º 11/77

O Doutor Benedito Therézio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições

**DECRETA**

Art. 1.º - Ficam considerados pontos facultativos nas repartições municipais, os dias 07 (quinta-feira) e 08 (sexta-feira), do corrente mês.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canoinhas, em 05/04/77.

**BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO NETTO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado no Departamento Administrativo, na data supra.

**FABIO NABOR FUCK**  
Vice-Prefeito Municipal

DECRETO N.º 12/77

**Aprova subdivisão de uma área de terra**

Dr. Benedito Therézio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 830 de 04/06/68

**DECRETA**

Art. 1.º - De conformidade com o despacho do sr. Engenheiro da Prefeitura, exarado no requeri-

mento protocolado sob n.º 290 de 02/03/77 e nas respectivas plantas, fica aprovada a subdivisão procedida pela sra. OTILIA MARINELLI, de um terreno rural que ora em diante passa a ser incorporado no quadro urbano, situado no Bairro Campo d'Água Verde, com a área total de 2.400,00 m<sup>2</sup>, sendo 867,55 m<sup>2</sup> distribuído em 02 lotes e 1.532,45 m<sup>2</sup> destinado a abertura de ruas.

Art. 2.º - A área destinada a abertura de ruas deverá ser doada a Prefeitura Municipal, mediante escritura pública.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canoinhas, 05/04/77.

**BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO NETTO**  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado no Departamento Administrativo, na data supra.

**FABIO NABOR FUCK**  
Diretor de Administração - Vice-Prefeito Municipal

LEI N.º 1.360 de 04/04/77

**Autoriza a abertura de crédito especial, para pagamento de débitos apurados e examinados pela Comissão Designada pela portaria n.º 106/76 de 16.08.76 e dá outras providências.**

Benedito Therézio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de Cr\$ 39.576,14 (trinta e nove mil e quinhentos e setenta e seis cruzeiros e quatorze centavos) para pagamento de débitos desta Municipalidade, apurados e examinados pela Comissão designada pela Portaria n.º 106 de 16/08/76, relativos ao período anterior a 22 de novembro de 1975, apresentados segundas vias e fotocópias dos documentos, conforme relação abaixo:

— Esquadrias São José Ltda. . . . .	Cr\$ 22.832,79
— Osmar Galloti . . . . .	> 9.880,00
— Reformac-Ind. Com. Peças p/Tratores >	5.855,00
— Xerox do Brasile S/A . . . . .	> 1.008,35
<b>Total . . . . .</b>	<b>Cr\$ 39.576,14</b>

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 04 de abril de 1977

**BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO NETTO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada no Departamento Administrativo, na data supra.

**FABIO NABOR FUCK**  
Diretor de Administração - Vice-Prefeito Municipal

LEI N.º 1.361 de 04/04/77

Retifica o art. 2.º da Lei n.º 1.290, de 17/05/76

Benedito Therézio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

Art. 1.º - Passa a ter a seguinte redação o artigo 2.º da Lei n.º 1.290, de 17/05/1976: - "Art. 2.º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a escriturar, por doação, os terrenos permutados com a área de 1.307,00 m<sup>2</sup> (hum mil trezentos e sete metros quadrados) à Mitra do Bispado Católico do Rito Ukraniano".

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 04 de abril de 1977

**BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO NETTO**  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada no Departamento Administrativo, na data supra.

**FABIO NABOR FUCK**  
Diretor de Administração - Vice-Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Três Barras

Decreto N. 380 de 31 de março de 1977

ODILON PAZDA, Prefeito Municipal de Três Barras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.

**DECRETA**

Art. 1.º - Fica aprovada a Planta de Loteamento situada na zona perimetral rural, no lugar denominado São Cristóvão, de propriedade do senhor LUIS DE PAULA E SILVA, distribuído em 7 (sete) lotes numerados de 1 à 7, totalizando 5.500,00 metros quadrados.

Confrontantes: fundos Estrada Velha Dona Francisca frente com a Estrada Nova Dona Francisca, lado esquerdo com uma rua projetada e lado direito com terras do mesmo e do senhor Mário Mussi.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), 31.03.1977

ODILON PAZDA — Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado, no Departamento Administrativo desta Prefeitura, e será publicado no Jornal Correio do Norte.

PAULO ADÃO FRANK — Diretor Administrativo

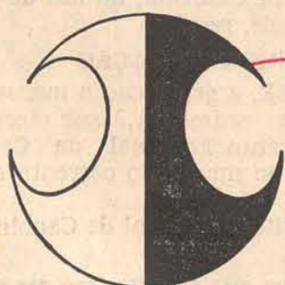
## CERPLANA

A Cooperativa de Eletrificação Rural do Planalto Norte Ltda. - CERPLANA, vem através de sua nova diretoria, eleita dia 27 último, desejar a todos os seus associados e familiares, uma feliz Páscoa.

A Diretoria

## VENDE-SE

uma chácara no Quadro Urbano da cidade. Melhores informações na Rua Bernardo Olsen (próximo ao Asilo) com o sr. Antonio Marques ou nesta Redação.



# J. CÔRTE caça e pesca

Praça Lauro Müller, 646 — Fone 22-0514 — CANOINHAS - Santa Catarina

Motores Arno e Weg - Chaves Elétricas - Transformadores - Fusíveis - Fios e Cabos

Material Elétrico em geral - Chaves Mateus - Para-Raios - Elos Fusíveis - Transformadores de Corrente.

— Melhores preços e condições —

# Frigorífico Canoinhas S/A

## - FRICASA -

CGC 83.188.110/0001-56

Sociedade de Capital Aberto - GEMEC-RCA 220-75/13

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléa Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade para a Assembléa Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 23 de abril às 10,00 horas, na sede social da empresa a Av. Ivo de Aquino 1330, nesta cidade de Canoinhas-SC., com a seguinte

### ORDEM DO DIA

- 1.º - Aumento do Capital Social de Cr\$ 7.480.550,00 para Cr\$ 11.080.000,00, mediante incorporação da correção monetária do Ativo Imobilizado;
- 2.º - Alteração do artigo 4.º dos Estatutos Sociais;
- 3.º - Autorização para lançamento de 520.000 ações ordinárias de Cr\$ 1,00 cada uma, para integralização em dinheiro e ou crédito em c/ correntes.
- 4.º - Ratificar o lançamento de 3.000.000 de ações preferenciais autorizadas pela AGE de 25 de maio de 1976.

Canoinhas, 28 de março de 1977

2

AGENOR CHRISTOFOLI — Diretor Vice-Presidente

Juiz de Direito da Comarca de Canoinhas - Santa Catarina

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor José Geraldo Batista, Juiz de Direito da Comarca de Canoinhas, estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc. . .

FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, com o prazo de trinta (30) dias, que por parte de FRANCISCO GREIN por intermédio de seu procurador dr. Antonio Weinfurter, foi requerida uma ação de Usucapião, com a área de 242.000m<sup>2</sup>. (duzentos e quarenta e dois mil metros quadrados); ou seja 10 alqueires, devidamente demarcado e dentro das seguintes confrontações: de um lado, com terras de propriedade do ora requerente e por três lados com terras de Otacilio Custódio de Mello, situada no Rio da Areia de Cima, deste município e comarca, na qual mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta. A referida ação acima citada foi proferido o seguinte despacho: "1. — Designa o dia 21.06.1977, às 10 horas, para a realização da audiência de justificação liminar. 2. — Citem-se por mandado os confinantes do imóvel e aquele em cujo nome estiver transcrito o imóvel, e si não for este encontrado através edital. 3. — Citem-se também por Edital com o prazo de trinta (30) dias os ausentes incertos e desconhecidos, publicando-se o Edital uma vez no Diário Oficial (Diário da Justiça), por duas (2) vezes no jornal local, ficando dest'arte os interessados citados, para, no prazo de quinze (15) dias, contados da intimação da sentença que declarar justificada a posse, apresentando defesa querendo. Cientifique-se através Carta Precatória, as Fazendas Públicas do Estado e da União e por "AR", a do município. Afixem-se os editais no lugar de costume. Cientifiquem-se o Ministério Público. Intimem-se. Canoinhas, 07 de março de 1977. (As.) José Geraldo Batista — Juiz de Direito".

Ficam os mesmos citados para contestarem o pedido no prazo de quinze (15) dias, que correrá em Cartório, a partir da decisão que declarar justificada a posse, advertindo-se de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão válidos os argumentos da inicial.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, estado de Santa Catarina, aos dez (10) dias do mês de março de mil, novecentos e setenta e sete. Eu, Zaiden Emiliano Seleme, escrivão, o subscrevi.

JOSÉ GERALDO BATISTA  
Juiz de Direito.

### ORAÇÃO DAS TREZE ALMAS

Oh minhas 13 almas. Benditas, sabidas e entendidas, a vós peço pelo amor de Deus atendei o meu pedido. Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, a vós peço pelo sangue que Jesus derramou, atendei o meu pedido. Pelas gotas de suor que Jesus derramou do seu sagrado corpo atendei o meu pedido. Meu senhor Jesus Cristo que vossa proteção me cubra com vossos braços me guarde no vosso coração e me proteja com vossos olhos. Oh Deus de bondade, vós sois meu advogado na vida e na morte. Peço-vos que atendeis meus pedidos e me livre dos males e dai-me sorte na vida. Segui meus inimigos, que os olhos do mal não me vejam cortai as forças dos meus inimigos. Minhas 13 almas benditas, sabidas e entendidas, se me fizer alcançar estas graças (pede-se as graças) ficarei devota de vós e mandarei publicar esta oração mandando também rezar uma missa.

Reza-se 13 «Pai Nosso» e 13 «Ave Maria» 13 dias.

Publicação da novena por graças alcançadas. I.M.L.

### Oração ao Divino Espírito Santo

Espírito Santo, Tu que me esclareces em tudo, que ilumina todos os meus caminhos para que eu atinja meu ideal, Tu que me dás o Dom Divino de perdoar e esquecer o mau que me fazem; que em todos os instantes de minha vida estás comigo, quero neste curto diálogo agradecer-te por tudo e confirmar uma vez mais que não quero separar-me de Ti.

Por maior que seja a ilusão material, não será o mínimo da vontade que sinto, de um dia estar contigo e todos os meus irmãos, na glória perpétua.

Agradeço-te uma vez mais. . .

A pessoa deverá fazer esta oração três dias seguidos sem fazer o pedido. Dentro de três dias será alcançada a graça, por mais difícil que seja.

Publicar assim que receber a graça.

Publicada por ter recebido uma graça. I.M.L.

### Vende-se

Vende-se ótimos lotes, com 600 m<sup>2</sup> cada, situados no Bairro Jardim Esperança, a uma distância de 150 metros da estrada asfaltada.

Preços nunca vistos. Condições de pagamento com 50% de entrada e o restante em 8 a 10 prestações mensais.

Tratar com o sr. HENRIQUE BORA - Rua Getúlio Vargas, 118. 2

## Correio do NORTE

29 anos a serviço da Comunidade

Diretor: RUBENS RIBEIRO DA SILVA

Gerente Comercial: GLAUCO J. BUENO

Composição, impressão e redação:

Impressora Ouro Verde Ltda.

Rua Paula Pereira, 765 - Fone 22-0379

CANOINHAS — Santa Catarina

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANOINHAS  
SANTA CATARINA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR JOSÉ GERALDO BATISTA, Juiz de Direito da Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina na forma da Lei, etc.

FAZ SABER — a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, com o prazo de trinta (30) dias, que por parte de "DORACI DOS SANTOS DRANKA, SILVIO DRANKA E SUA MULHER, MARIA DE LOURDES DRANKA TOKARSKI E SEU MARIDO, IVO, DRANKA, JAIR DRANKA, E NOELI DRANKA, por intermédio de seu procurador Dr. Paulo Dequêch, foi requerida uma Ação de Usucapião, das seguintes áreas: — a) Uma área de terras com 1.067.700,00 m<sup>2</sup> (Hum milhão, sessenta e sete mil, setecentos metros quadrados), situado em Rio dos Poços, tendo as seguintes divisas e confrontações: — de um lado, com herdeiros de Luiz Dranka, de outro com terras da família Dranka, Ludovico Schimboski e Altair Dranka; de outro, com herdeiros de Luiz Dranka e com um arroio e, finalmente, com terras da Indústria de Madeiras Zaniolo S/A. Esta área é cortada em pequena parte e num ângulo, pela Rodovia Estadual que liga Canoinhas a Porto União. b) Uma área de terras sita no lugar denominado Rio Pretinho, com 74.988,00m<sup>2</sup> (setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações — por dois lados — divide com terras de Rafael Baier; por outro lado, com ditos de Alcides Pinto; por outro com um arroio e finalmente, com terras de Akil Takahashi. c) Uma área de terras sita no lugar denominado Rio Pretinho com 147.870,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta metros quadrados) tendo as seguintes divisas e confrontações: — por dois opostos, com terras de Tranquedo Pinto de outro, com ditos de Darcir Nunes, e finalmente com terras de Theodoro Peremibida. d) Uma área de terras sita no lugar chamado Rio Pretinho com 31.010,00 m<sup>2</sup> (trinta e hum mil, dez metros quadrados) tendo como confrontantes: — de um lado, Francisco Rocha e João de Lima; de outro, Amândio Pires; por outro lado, com Cilas Lourival Ziemann e, finalmente, com terras de Sebastião Quadros. e) Uma área de terras localizada no lugar denominado Rio dos Poços, com 148.652,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: — divide por um lado com terras de Tranquedo Pinto e Theodoro Peremibida; de outro lado com terras de Alfredo Munhoz e Theodoro Peremibida; por outro lado, também com terras de Theodoro Peremibida, finalmente, com terras de Joaquim Rocha, sendo que, por este lado, e num de seus cantos, esta área atinge a beira de Estrada Geral Porto União-Canoinhas e é a que aparece na planta, na qual mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta. A referida ação acima citada foi proferido o seguinte despacho: "Para a audiência de Justificação liminar, designo o dia 05.07.1977, às 10 horas. Citem-se os confinantes dos imóveis usucapiendos por mandado, e por edital, os réus ausentes, insertos e desconhecidos, pelo prazo de 30 (trinta) dias. A citação valerá para todos os atos do processo. Cientifiquem-se por Carta Precatória os representantes da Fazenda da União e do Estado e por mandado a do Município. Afixem-se os editais no lugar de costume. Cientifique-se o representante do Ministério Público. Intime-se. Canoinhas, 15.03 77. (as) José Geraldo Batista — Juiz de Direito". Ficam os mesmos citados para contestarem o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, que correrá em Cartório, a partir de decisão que declarar justificada a posse, advertindo-se de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão válidos os argumentos da inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou o MM Juiz expedir o presente edital, que será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina aos dezesseis (16) dias do mês de março de mil, novecentos e setenta e sete (1977). Eu, Zaiden E. Seleme, Escrivão, o subscrevi.

JOSÉ GERALDO BATISTA — Juiz de Direito

## Fotocópias?

O Cartório do Registro Civil, de Nereida C. Côrte, instalado no Fórum, acaba de receber a mais moderna "FOTOCOPIADORA" Automática que tira fotocópias dupla face e simples de qualquer documento em diversos tamanhos.

Em apenas 5 segundos.

**Dra. Zoé Walkyria Natividade Seleme**  
Cirurgiã Dentista

CR 005589159/DEP

Clínica dentária de senhoras e crianças.

Especialização em Odontopediatria.

Hora marcada

Praça Lauro Müller, 494 — Fone, 22-0461

Aparelhos de  
JANTAR e CAFÉ  
Porcelana SCHMIDT  
**Casa Erlita**

Rua Vidal Ramos, 184  
Rua Paula Pereira, 648

## PROJETO CONCEDE ANISTIA GERAL DE IMPOSTOS

O Prefeito Benedito Th. de Carvalho Netto, enviou Projeto de Lei ao nosso Legislativo, objetivando anistia geral dos impostos inscritos em dívida ativa até 31 de dezembro último, dando mais uma grande chance e oportunidade aos contribuintes em atraso. O projeto prevê o pagamento, sem multa, juros e correção monetária, até 45 dias após a aprovação da lei e sua publicação.

Sem dúvida, uma medida oportuna, nesta época difícil para todos, dando mais uma oportunidade aos contribuintes em atraso, vindo ao encontro dos interesses de nossa coletividade.

Vencido mais este prazo, o derradeiro concedido, as dívidas não atendidas e pagas, serão cobradas judicialmente. Muitos condenam essas contínuas chances oferecidas aos contribuintes faltosos, alegando prejudicar os bons contribuintes, aqueles sempre em dia, mas, convenhamos, o problema não é somente nosso e sim geral, em todas as comunas, principalmente nos dias mais difíceis que atravessamos, sendo válida, portanto, a iniciativa, que merece os aplausos de todos. Os nossos legisladores, por certo, acolherão o projeto, dando por sua aprovação.

## Injustiça que brada!

O professorado é a classe que está sendo mais explorada no momento histórico. Exploração de "norte a sul, leste a oeste". E o que mais repugna, é a exploração feita pelos próprios irmãos da localidade em que trabalha.

O professor paga IPESC para ter a assistência médica quando necessária. Muitos, além deste, pagam o INPS, também com esta finalidade. E o que acontece concretamente falando?

Precisando de "Laudo Médico", não tiveram a devida assistência. Não há especialista em olhos, ouvidos e garganta pelo IPESC. E pelo INPS não se deu oportunidade ao professor. Nos dias que precisava, "não havia atendimento em consultas pelo INPS..." Quando deveriam adaptar horário e possibilidades a todos de direito em tais circunstâncias, de prazo fixo. É o cúmulo da aberração ver este professorado que serve ao bem público na comunidade, e que ainda não está recebendo seus honorários de trabalho, estarem enriquecendo certos facultativos na base de empréstimo. Basta pensar no exame de olhos, ouvidos, nariz e garganta, em uma hora foram atendidos 20 a 30 professores. Que exame é este? Não admirem encontrar "cegos dirigindo cegos"... "Surdos conduzindo surdos"... e etc... para ocuparem as futuras cadeiras de especialidades, entre elas inclusive a medicina. Até recibos para muitos foram negados.

Ainda mais, professores aguardando na fila do Centro de Saúde desde às 6 horas, para conseguir uma simples assinatura do médico pelas 10 ou 11 horas, deixando centenas de alunos a sua espera nos estabelecimentos. Onde fica a Hierarquia de valores...? O que é mais importante? Porque os médicos não se desinstalam, não olham ao seu redor, não consultam o mais importante no momento e não se adaptam às circunstâncias reais independentes da monetária?... Evitando com isto o prejuízo de milhares de alunos e a desordem causada nos "Estabelecimentos Educacionais"?

Isto, é uma parcela das injustas explorações que estão infligindo ao professorado canoinhense.

VERONICE MACHADO

## EDITAL

Encontra-se em Cartório, 2.º Ofício, à Rua Vidal Ramos, edifício do Fórum, para ser devidamente protestado, os seguintes títulos.

DP n.º 29837 - vencto. 15.03.77 - valor Cr\$ 874,70, (oitocentos e setenta e quatro cruzeiros e setenta centavos), emitida por Miguel Procopisk Comércio de Veículos Ltda., contra SILVIO CANCELER.

DP n.º 233814 - vencto. 20.02.77 - valor Cr\$ 804,30 (oitocentos e quatro cruzeiros e trinta centavos), emitida por Stein Comercial S/A, contra MARIA ANACLETO.

FINANCIAMENTO - Prestação n.º 19-24 - vencto. 18.02.77 valor Cr\$ 690,00 (seiscentos e noventa cruzeiros), emitido por BESC Financeira S/A, contra FRANCISCO MOREIRA DE SOUZA.

Por não ter sido possível encontrar os referidos responsáveis, pelo presente os intimo para no prazo de três (3) dias, a contar da publicação deste, no Jornal Correio do Norte, virem pagar os mencionados títulos ou dar as razões porque não o fazem, e, ao mesmo tempo, no caso de não ser atendida esta intimação, os notifico do competente protesto.

Canoinhas, 05 de abril de 1977.

THERESINHA CARARO — Oficial Maior

## NOTAS ESPARSAS

O prestante cidadão sr. WIEGANDO WIESE, aniversariou-se domingo último, sendo muito cumprimentado pelos seus inúmeros amigos.

x x x

O Prefeito Therézio Netto e família estiveram sábado último na cidade de Paranaguá, em compromisso social.

x x x

O advogado dr. Saulo Carvalho com viagem marcada para Alegre-Rio Grande do Sul, a serviço profissional.

x x x

O Prefeito do vizinho município de Três Barras, sr. ODILON PAZDA, programando viagem a Florianópolis, afim de acertar junto a CASAN, do abastecimento de água naquela cidade.

x x x

Os familiares de YOSHITO e TAKEJI INQUE convidando para as Bodas de Ouro do casal, hoje, às 12 horas, em Monte Castelo, com grande churrascada.

x x x

O alto comando da RIGESA decidiu agora pela construção de uma fábrica de caixa em nosso Estado, afim de atender a região sul do país.

x x x

O Congresso em recesso desde a semana passada, para que o Presidente Ernesto Geisel possa introduzir as reformas que o país necessita com a maior urgência, principalmente a reforma judiciária, cujo projeto foi rejeitado.

x x x

Fiscais credenciados estão dando batidas em Paula Pereira, no rio Iguaçu, apreendendo redes e outros materiais de pesca, proibidos o seu uso pela SUDEPE.

## Prefeitura Municipal de Canoinhas Comunicação

Comunicamos aos srs. usuários de Aparelhos de Televisão, que os Canais 4 e 12 foram reafirmados dia 5 do corrente, pelos Técnicos de Canoinhas e Porto União. A Administração Municipal espera que todos tenham uma boa recepção nesses dois canais, ajustando convenientemente a antena até que volte a funcionar o Canal 3.

Canoinhas, 05/abril/1977

A Administração

## Atenção!

### Aviso importante sobre criações soltas

A partir desta data haverá uma fiscalização constante no que diz respeito a animais soltos pelas ruas e bairros da cidade. Todos os animais soltos serão recolhidos na mangueira reína e seus proprietários, para liberá-los, pagarão pesadas multas.

Pedimos, assim, a colaboração de todos, para que mantenham sempre recolhidas as suas criações, evitando os naturais danos, reclamados por todos e os aborrecimentos em recolhe-los e prende-los, contra a vontade do setor competente desta Municipalidade.

A fiscalização funcionará também aos sábados, feriados e domingos.

Canoinhas, abril de 1977

A Prefeitura vai fiscalizar com todo o rigor os animais soltos pelas ruas e bairros, prendendo e cobrando pesadas multas dos respectivos proprietários.

x x x

O mau tempo, como ocorreu na colheita do feijão, também está prejudicando seriamente a colheita do arroz, uma das maiores dos últimos tempos.

x x x

Dia 3 de maio próximo, feriado municipal, a primeira Festa de Santa Cruz, sob o comando do novo Vigário, Frei Luiz.

x x x

Com a saúde seriamente aba-

lada, seguiu na semana passada a São Paulo, o Sr. LOURIVALDO BURGARDT, que foi acompanhado pela sua esposa e encontra-se hospitalizado no Hospital de Clínicas daquela cidade. Ao sr. Lourivaldo, desejamos breve recuperação.

x x x

O industrial paulista, ERVIN STEFAN HERMANN, casado com a conoinhense sra. Claudete, desde 5.ª feira circulando em nossa cidade, onde veio passar a páscoa com seus familiares.

x x x

Terminando, os nossos votos de uma alegre e feliz Páscoa em todos os lares.

## Associação Comercial e Industrial de Canoinhas CONVITE

São convidados os Membros da Diretoria e do Conselho Consultivo, bem como todos os Associados da ACIC, para comparecerem a reunião que será realizada em sua Sede Social, no próximo dia 12.04.77, às 20,00 horas, quando serão tratados assuntos de interesse da classe.

A reunião contará com a presença do dr. HARRY KORMANN, Superintendente da TEDESC, de Joinville, que atende convite da ACIC para debater com os empresários locais problemas relativos aos telefones.

Canoinhas, abril/77

ass. HILTON RITZMANN — Presidente

## Adiado para julho a entrada em vigor do novo Cartão de Identidade

O Presidente do Instituto Nacional de Previdência Social, REINHOLD STEPHANES, determinou adiamento da entrada em vigor do novo cartão de identidade do beneficiário para primeiro de julho, até quando serão consumidos os estoques existentes do modelo antigo, favorecendo ainda com maior prazo a impressão e distribuição dos modelos atuais. Com isso, todos os cartões emitidos no decorrer de 1976 terão validade até dezembro de 1977, enquanto que os obtidos neste ano pelo sistema antigo tem prazo menores e invalidos, até final de 78, incluindo os de aposentados.

O novo cartão, que elimina vários itens considerados desnecessários, como cor, sexo, estado civil e número de documento identidade, permitirá o registro do número do prontuário do beneficiário nas unidades médicas, onde ele é atendido, facilitando nova consulta e impedindo que essa numeração continuasse a ser feita de forma desordenada, às margens do cartão, como vinha ocorrendo.

### Vantagens

Uma das vantagens do novo cartão, segundo informações de REINHOLD STEPHANES, é a permissão às empresas com mais de 100 empregados, mediante assinatura de termo de colaboração, para emissão e atualização dos cartões dos seus empregados e dependentes, que não mais precisarão procurar unidade do INPS para esse fim.

Para obtenção do novo cartão, o beneficiário vai levar pouco mais de dois minutos, tal a simplificação introduzida. No ato de inscrição será exigido do segurado apenas a carteira profissional ou a carteira de trabalho e previdência social. Os dependentes deverão apresentar a comprovação do parentesco com o segurado, através de certidões de registro civil (casamento ou nascimento) e certidão de desquite, quando for o caso, estabelecendo a prestação de alimento - A fotografia 3x4 é exigida comum ao segurado e dependente, exceto para o dependente com menos de 10 anos.

### Nova situação

A exigência de apresentação do carnê de contribuição por parte dos trabalhadores autônomos e empregados domésticos, para que possam ter o seu cartão e revalidá-lo posteriormente. É uma das mudanças introduzidas. A situação desses segurados vem preocupando o INPS, porque se inscrevem na rede bancária e muitos deixam de pagar ao Instituto, apesar de beneficiarem-se da assistência médica, muitas vezes dificultando o atendimento de beneficiários em dia com o INPS.

A validade do novo cartão está assim estabelecida:

- Sem limite para os aposentados por tempo de serviço e idade, invalidez em caráter definitivo e para as viúvas de segurados;
- Até a data em que completarem 10 anos, para os dependentes menores;
- Até o limite previsto para a comprovação da invalidez, nos casos de dependentes inválidos;
- Até a data de manutenção da qualidade de segurado ou dependente (comprovada com a apresentação do carnê de contribuição) para os trabalhadores autônomos e domésticos, bem como para os seus dependentes;
- Até o ano seguinte ao da emissão do cartão, nos demais casos.